



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Ma Io Fong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ma Io Fong, de 12 de Setembro de 2025, enviada a coberto do ofício n.º 822/E684/VII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa de 17 de Setembro de 2025 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 18 de Setembro de 2025:

O Governo da RAEM atribui importância ao desenvolvimento das potencialidades das pessoas com deficiência e dos idosos, pelo que o Instituto de Acção Social (IAS) lançou sucessivamente três edições do plano de apoio financeiro às empresas sociais, nas quais visou promover, através de prestação de capital de arranque e apoio técnico, o acesso ao emprego das pessoas com deficiência e dos idosos. Actualmente, a terceira edição do “Plano de Apoio Financeiro para a Promoção do Emprego dos Idosos através de Empresas Sociais” encontra-se ainda no período de vigência do acordo, não estando o plano concluído. Face aos desafios do actual desenvolvimento económico de Macau e do ambiente de negócios em constante mudança, especialmente as mudanças nas motivações de compra e nos hábitos de consumo dos residentes, é necessário ultrapassar mais desafios para que seja obtido sucesso na exploração de uma empresa social. Assim sendo, é necessário que o Governo da RAEM pondere cuidadosamente sobre vários factores, nomeadamente o desenvolvimento das empresas sociais, a utilização de recursos, o desempenho de exploração e o emprego dos grupos desfavorecidos, de modo a se obter um equilíbrio entre a distribuição dos recursos públicos e as necessidades de serviços sociais inovadores. Portanto, para já, não existem planos para lançar uma nova edição do referido plano de apoio financeiro.

No que se refere aos requisitos de contratação, dado que o objectivo do plano é criar oportunidades de emprego para as pessoas com deficiência e os idosos, reforçar o conhecimento da sociedade sobre as suas



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

capacidades de trabalho e incentivar mais empregadores a recrutá-los, é necessário o estabelecimento de determinadas condições e requisitos, como por exemplo o alvo de recrutamento, a sua proporção em relação ao número total de trabalhadores e o período de contratação, de modo a que o objectivo possa ser alcançado. Até ao momento, através dos quatro projectos de empresas sociais aprovados, foram recrutados cerca de 30 idosos e mais de 60 pessoas com deficiência e, tendo em vista a sua integração no mercado de emprego, 30 trabalhadores com deficiência foram encaminhados para outras empresas. Caso o plano venha a ser lançado novamente no futuro, será também necessário estabelecer as respectivas condições e regras para concretizar os objectivos do plano.

É de salientar que a exploração das empresas sociais é diferente da dos equipamentos sociais sem fins lucrativos que geralmente dependem meramente do erário público. O seu conceito central é utilizar o pensamento inovador nos modelos de negócios para obter rendimentos e lucros através de operações comerciais, reduzindo a dependência e até se livrando de subsídios governamentais, resolvendo assim problemas sociais ou alcançando objectivos da sociedade. Neste sentido, para obter sucesso na exploração de uma empresa social, a entidade exploradora tem de estar suficientemente dotada dos respectivos conhecimentos e competências, nomeadamente no que se refere ao pensamento empresarial, perspicácia de mercado, capacidade de inovação, estratégias de exploração comercial e gestão financeira, e em seguida, gerar rendimentos para alcançar os objectivos sociais pré-definidos, caso contrário, é difícil concorrer com outras empresas no mercado livre.

Relativamente ao apoio às empresas sociais, o Governo da RAEM tem vindo a dar importância à capacitação das pequenas e médias empresas (PME) locais incluindo as empresas sociais e ao seu desenvolvimento sustentável, e os planos de apoio financeiro dirigidos a empresas gerais também abriram a candidatura para as empresas sociais qualificadas. Actualmente, a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico lançou vários planos de concessão de empréstimos de apoio sem juros e de bonificação de juros, nomeadamente o “Plano de Apoio a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Pequenas e Médias Empresas” e o “Plano de Bonificação para Incentivar o Desenvolvimento e a Valorização Empresarial”, visando prestar apoio financeiro às PME que reúnam os requisitos. O Governo da RAEM continuará a atender às necessidades das PME, aperfeiçoando e melhorando, em tempo oportuno, diversas medidas de apoio. No entanto, neste momento, não está a ponderar sobre a criação de um fundo para o desenvolvimento das empresas sociais.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado Ma Io Fong pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 29 de Setembro de 2025.

O Presidente do IAS

Hon Wai